



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO –  
SEDEST**

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA**

**EDITAL DE ENTRADA DO EIA/RIMA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E**

**RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL**

**Nº 002/2020**

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 001/1986, à Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/10 e suas alterações, e a Resolução CEMA nº 105/2019, torna público que a empresa Paredinha Geração de Energia LTDA, CNPJ nº 27.816.584/0001-24, requereu pedido de licenciamento ambiental para obras de alteamento do vertedouro, barragem e tomada de água, com aumento de potência de 2,92 MW para 23,92 MW e alteração da denominação da atual CGH Cachoeira para PCH Paredinha. Foi apresentando o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, conforme consta no procedimento administrativo **SPI nº 15.506.862-0**.

Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, abre prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de Audiência Pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

O empreendedor/consultor disponibilizará o referido EIA/RIMA às prefeituras dos municípios abrangidos pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e Federal, às bibliotecas municipais, às universidades regionais e federais e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle social supra declinadas, obrigatoriamente deverão ser fornecidas ao Instituto Água e Terra pelo empreendedor/consultor para integrar ao procedimento administrativo.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

O Instituto Água e Terra disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico:  
<http://www.iap.pr.gov.br/pagina-1529.html>

Curitiba, 29 de Abril de 2020.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra